

DECRETO N. 17.329, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Homologa o Plano Diretor do Parque da Cidade  
Roberto Burle Marx.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a necessidade de regulamentar o uso e ocupação do Parque da Cidade Roberto Burle Marx, com o objetivo de preservar e conservar o patrimônio histórico, artístico, paisagístico e cultural do Município, evitando a sua destruição e descaracterização, o que contribuirá para o desenvolvimento sustentável do Município;

Considerando que o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural - Comphac - aprovou o Plano Diretor do Parque da Cidade Roberto Burle Marx;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 133.009/16;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado o Plano Diretor do Parque da Cidade Roberto Burle Marx, nos termos do Anexo Único, incluso, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto n. 13.414, de 16 de janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de dezembro de 2016.

  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo

  
1

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Antônio Carlos Wolff Nadolny  
Secretário de Meio Ambiente em exercício

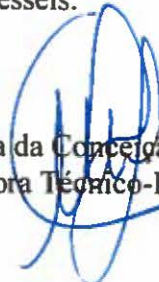


Pedro Ribeiro Moreira Neto  
Secretário de Planejamento Urbano



André dos Santos Gomes da Cruz  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa



CS3